

7ª VARA CÍVEL – FORO DA COMARCA DE GUARULHOS
C220805

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º Leilão) do bem móvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados, e para intimação da Executada: **EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA (CNPJ Nº 16.041.592/0001-20)**, representada por **GEIZA ROSA VIANA (CPF Nº 215.969.108-95)**; e o terceiro interessado: **ESPOLIO DE PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS**, neste ato, devidamente representado por **CAROLINE CARNEIRO SANTOS (CPF Nº 107.961.627-60)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Pablo Rodrigo Palaro de Camargo, da 7ª Vara Cível – Foro da Comarca de Guarulhos, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença, ora os exequentes, **MICHEL BARBOSA PERES (CPF Nº 360.126.818-10)**, **THIAGO BARBOSA COSTA (CPF Nº 070.174.536-38)**, **ARIZONA DE SOUZA BARBOSA (CPF Nº 269.417.978-94)**, **EMANUELLA BARBOSA COSTA (CPF Nº 386.223.998-50)**, **MARCIO BARBOSA PERES (CPF Nº 160.122.418-44)**, **ANDREIA CRISTINA RUZZINENTI PERES (CPF Nº 204.875.948-35)**, e **CARLOS EDUARDO RUZZINENTI PERES (CPF Nº 444.192.668-56)**; promovem em face da executada, **EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA (CNPJ Nº 16.041.592/0001-20)**, nos autos do **Processo nº 0043976-06.2019.8.26.0224**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do ativo:** Ônibus Rodoviário, Marca/Modelo: Mercedes Benz/Marcopolo Paradiso, Ano/Modelo: 2014/2015, Cor: Branca, Combustível: Diesel, Chassi nº 9BM634061FB978440, Placa: PJI5583, e RENAVAM: 01054151080.

Localização: Avenida Papa João Paulo I, nº 7650, Vila Aeroporto, Guarulhos/SP – CEP: 07170-350.

Valor de avaliação: R\$ 790.000,00 (Fevereiro/2022).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 823.808,10 (Agosto/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos: R\$ 2.912,72 de IPVA referente ao Ano de 2022.

Débito Exequendo: R\$ 881.474,12. (Agosto/2022).

02 - O 1º leilão terá início no dia 20 de setembro de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará no dia 23 de setembro de 2022, às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o **2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de setembro de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará em 13 de outubro de 2022, às 11:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151, e Paulo Francisco Antônio Casale Lauro, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 842. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

05 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária dos Leiloeiros Oficiais, que será enviada após o encerramento do leilão. (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

06 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à dos leiloeiros no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor dos leiloeiros oficiais, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada os leiloeiros a receberem e aprovarem os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

07 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

08 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

09 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130, § único, do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em cinco por cento (5%) sobre o valor do lance vencedor. Do valor da arrematação, serão liberados ao arrematante, mediante comprovação nos autos, os valores suficientes para a quitação dos débitos fiscais, tributários e condominiais, a fim de que o(s) bem(ns) seja(m) entregue(s) ao arrematante livre dos ônus legais.

10 - Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

12 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO
JUIZ DE DIREITO